

firmam o 2º TERMO DE ADITAMENTO ao contrato supra, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de aditivo tem como objeto: A supressão de serviços contratuais para melhor adequação técnica da execução do objeto contratual, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

- Os serviços a serem suprimidos correspondem ao valor de R\$ 17.804,09 (dezesete mil oitocentos e quatro reais e nove centavos), correspondem a 2,3153% do valor inicial atualizado do contrato.
- Alteração do cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

- O valor inicial do contrato é de R\$ 768.990,00 (Setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais).
- 2.2. Em decorrência da alteração do objeto contratual implementada por este termo de aditamento, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 751.185,91 (Setecentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

3.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada e sua vigência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

Pirassununga, 02 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Carmen Sílvia Fávoro Trindade

Diretora de Unidade de Ensino - FZEA

P/ CONTRATANTE.

ELIZETE PIRES RUIZ GONÇALVES

Representante legal da CONTRATADA.

Testemunhas:

Maria Conceição Roldão

Assistente Técnica Administrativa

Nathalia Thays Frasse Malaman

Serviço de Apoio Operacional

Anexo(s):

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO - CONTRATO 006 2026 .pdf

INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 1024551

PROCESSO: 26.9.00163.82.3

PARTÍCIPEs: Universidade de São Paulo (USP), no interesse de seu Instituto de Estudos Avançados (IEA), e Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no interesse do INCITE EVAi, com a anuência da Rede EVA e do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade (PPGCS/UFSB).

OBJETO: Estabelecer cooperação mútua para a realização de projetos e ações a serem definidos no futuro.

VIGÊNCIA: 2 anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026.

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL Nº IF 80/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA DA USP PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2027

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) do Instituto de Física da Universidade de São Paulo – Campus da Capital (IFUSP), no uso de sua competência fixada no artigo 35 do Regimento de Pós-Graduação da USP e no item I do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da USP, estabelece as regras para o ingresso no seu Programa de Pós-Graduação em Física nos níveis de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto para o primeiro semestre do ano de 2027, bem como torna público o calendário das etapas previstas para esse processo.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.Não há número fixo de vagas e todos os candidatos que preencherem os requisitos serão aceitos no programa.

1.2.É requisito para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Física do IFUSP a aprovação no Graduate Record Examination (“GRE Subject Test”) ou no Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF).

1.3.Conforme disposto no item 4, o candidato deve ser aceito por um orientador, que deve estar credenciado no programa, e apresentar, junto com ele, o seu projeto de pesquisa para a Comissão Coordenadora do Programa para fins de permanência no curso de pós-graduação.

1.4.Podem participar do processo seletivo candidatos graduados em um curso superior ou os que estiverem matriculados no último semestre do curso de graduação.

1.5.Não há taxa de inscrição.

2.DO GRADUATE RECORD EXAMINATION (“GRE Subject Test”)

2.1O “GRE Subject Test” de Física é aplicado pela plataforma Educational Test Services (ETS) e os resultados obtidos na prova são repassados ao Programa de Pós-Graduação em Física da USP. Para inscrições, calendários e demais informações sobre o Exame de Física do GRE, acesse: <https://www.ets.org/gre/subject/about>.

2.2Será considerado aprovado no GRE de Física o candidato a Mestrado e Doutorado que obtiver percentil maior que 55 (cinquenta e

cinco) e o candidato a Doutorado Direto que obtiver percentil maior que 65 (sessenta e cinco).

2.3Os resultados do GRE de Física têm validade idêntica àquela estipulada pela própria ETS.

3.DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA

3.1.O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) para ingresso no primeiro semestre de 2027 é organizado conjuntamente pelas coordenações dos programas de pós-graduação em Física do (1) Instituto de Física da USP; (2) Instituto de Física de São Carlos – USP; (3) Instituto de Física “Gleb Wataghin” – UNICAMP; (4) Instituto de Física Teórica – UNESP; (5) Universidade Federal do ABC – UFABC; (6) Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR; (7) Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS; (8) Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; (9) Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; e (10) Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e tem diversos programas associados. O EUF é regido por regulamentação própria, definida em edital publicado no Diário Oficial e amplamente divulgado através dos sítios dos programas que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física. Informações sobre esse exame podem ser encontradas em <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

3.2.Para fins de seleção, o uso do resultado do EUF realizado em semestres anteriores é possível desde que o exame tenha se realizado nos quatro semestres que antecedem o processo seletivo vigente. Em casos excepcionais, devidamente justificados, a Comissão de Pós-Graduação poderá estender o prazo de validade do exame por mais quatro semestres. Serão consideradas na análise as atividades realizadas pelo aluno entre a data de realização do exame e a data de inscrição no processo seletivo, bem como as justificativas para a não realização de novo exame.

3.3.As inscrições para o EUF são feitas exclusivamente pela Internet. O edital do EUF, com calendário e demais informações, pode ser acessado no endereço <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

3.4.Para fins de aprovação no Programa de Pós-Graduação de Física do Instituto de Física da USP (IFUSP), será considerada a nota média normalizada do candidato, calculada através da seguinte fórmula:

Nota Média Normalizada = (Nota x 5,0) / Média

onde Nota é a nota final do candidato no exame e Média é a média das notas de todos os candidatos que se submeteram à mesma edição do EUF.

3.5.A nota média normalizada será calculada até a segunda casa decimal.

3.6.Para o Mestrado e o Doutorado, será considerado aprovado o candidato com nota média normalizada maior ou igual a 4,00 (quatro). Para o Doutorado Direto, será considerado aprovado o candidato com nota média normalizada maior ou igual a 6,00 (seis). Todas as informações relativas à nota e à média ficam disponíveis no boletim individual de cada candidato, na plataforma do EUF.

4.DO PROJETO DE PESQUISA E DA ESCOLHA DO ORIENTADOR

4.1.É pré-requisito para a permanência no Programa de Pós-Graduação em Física do IFUSP a apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido com a supervisão de um orientador que deverá ser credenciado no programa.

4.2.É responsabilidade do candidato procurar um orientador e com ele desenvolver um projeto de pesquisa de interesse mútuo.

4.3.O projeto será avaliado e necessita ser aprovado pela Comissão de Pós-Graduação.

5.DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

5.1.Será responsabilidade do orientador, por ocasião do compromisso de orientação, examinar o currículo do candidato e verificar se este é compatível com as exigências do Programa de Pós-Graduação em Física e com o projeto de pesquisa apresentado. A assinatura do compromisso de orientação significa, portanto, a aprovação do currículo.

6.DA INSCRIÇÃO

6.1.Candidatos que desejarem entrar no Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da USP devem se inscrever por meio do link <http://cpgparifusp.br/inscricao> em período a ser definido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do IFUSP e divulgado no site da pós-graduação: <http://portal.ifusp.br/pg/>.

7.DA MATRÍCULA

7.1.Candidatos aprovados pela CPG para ingresso no primeiro semestre de 2027 deverão fazer a matrícula junto à Secretaria de Pós-Graduação do IFUSP no período definido pela Universidade de São Paulo, mediante a entrega dos documentos necessários. A matrícula será realizada em duas etapas, a saber: uma primeira etapa consistirá no preenchimento de formulário eletrônico e envio dos documentos exigidos em formato PDF, e uma segunda etapa, presencial, será a conferência dos documentos originais para confirmação da matrícula. As orientações para a realização da matrícula em duas etapas, bem como a relação de documentos exigidos, podem ser consultadas no Manual de Sobrevivência do Aluno de Pós, disponível no site da pós-graduação: <http://portal.ifusp.br/pg/>.

8.CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA

8.1.O Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da USP encontra-se à disposição dos interessados na página da pós-graduação do IFUSP (<http://portal.ifusp.br/pg/>).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTADORIA

COMUNICADO Nº 56, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO – CADIN ESTADUAL

A Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância ao disposto no artigo 6º da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto Estadual

nº 53.455, de 19 de setembro de 2008, comunica à RHJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.573.656.0001-42, a suspensão de pagamentos referente ao processo UNICAMP nº 01.P14220/2025 , vinculado à Nota de Empenho nº 4445/2026.

O valor líquido devido ao credor, após as deduções tributárias, corresponde à importância de R\$ 20.833,52 (vinte mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). A suspensão decorre da existência de irregularidade cadastral do credor junto ao CADIN Estadual - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, nos termos do §1º do artigo 7º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

Fica o credor ciente de que a liberação do pagamento, originalmente prevista para liquidação bancária em 04/09/2026, está condicionada à comprovação da regularização de sua situação perante o CADIN Estadual. Tesouraria/Contadoria/DGA, 03/09/2026.

Anexo(s):

[COMUNICADO FEXF no 56-2026 - Retenção CADIN.pdf](#)

SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 13-P-30496/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

EDITAL 06/2026

(Proc. nº 13-P-30496/2026)

O Diretor do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, para o Departamento de Infraestrutura e Tecnologia do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas.

1 – DAS VAGAS

1.1 - O presente processo seletivo público se destina ao preenchimento de 01 (um) cargo, em regime de trabalho ESUNICAMP, na jornada de trabalho de 10 (dez) horas semanais, enquadramento inicial na carreira MST, categoria e nível correspondentes à titulação do docente a ser admitido, conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.

1.2 - Durante seu prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.

1.3 - A vaga se refere as disciplinas de Técnicas Construtivas, Tecnologia da Construção Civil, Topografia e Desenho Topográfico I e II, Instalações Hidrossanitárias Prediais, Instalações Elétricas Prediais, Planejamento e Orçamento da Construção, Fundações e Elementos Enterrados, Materiais de Construção Civil, Concreto Armado I e II, Teoria das Estruturas, Mecânica dos Fluidos, Mecânica dos Solos e Estradas.

1.4 - A ementa das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo I deste edital.

1.5 - O turno de trabalho a que se refere este processo está relacionado no Anexo II deste edital.

2 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 – O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador de:

a) Graduação em Engenharia Civil (finalizada)

b) Experiência Profissional na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses após a obtenção da titulação mínima exigida neste edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. – As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.1.1 - Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2 – No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso):

I - prova de que é portador da titulação acadêmica exigida no edital (obrigatória), através de diplomas com indicação de registro (frente e verso);

II - prova de experiência profissional (não docente) na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses após a obtenção da titulação mínima exigida neste edital (obrigatório);

III- prova da experiência docente na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses após a obtenção da titulação mínima exigida neste edital, se houver;

IV – documento de identificação pessoal, em forma digital PDF;

V - *curriculum vitae et studiorum* e comprovantes do *curriculum*;

VI - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para pelo menos uma das disciplinas constantes do Anexo I, à escolha do candidato, devendo abordar:

• Planejamento das aulas;

• Estruturação das aulas práticas;

• Atividades extracurriculares;

• Bibliografia;

• Proposta de interdisciplinaridade;

• Outros itens importantes, segundo a visão pedagógica do candidato.

3.3 – O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.4 – O candidato, pessoa com deficiência, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita;

3.5 – A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 – Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição;

3.7 - Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação - CGA - terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

3.8 – O Colégio Técnico de Limeira divulgará no *site* www.cotil.unicamp.br/concursos a deliberação da Comissão Geral de Avaliação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora;

3.9 - Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito do deferimento ou indeferimento das inscrições, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site (www.cotil.unicamp.br) do Colégio Técnico de Limeira, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

4 – DA COMISSÃO JULGARA

4.1 - A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros efetivos, pertencentes à área do processo seletivo, ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação - CGA - e homologados pela Comissão Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD - sendo que, pelo menos, 02 (dois) membros efetivos serão externos ao Colégio ou pertencer a outras instituições.

4.1.1 - Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, 02 (dois) suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 01 (um) externo ao Colégio.

4.1.2 – A composição da Comissão Julgadora deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.2 - A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições, a fim de fundamentar parecer circunstanciado classificando os candidatos.

4.3 – A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5 – DAS PROVAS

5.1 - O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.

5.2 - A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.2.1 - Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.2 - A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 05 (cinco). Nessa hipótese, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

II - somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;

III - as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;

IV - as notas atribuídas na Prova Escrita serão divulgadas após o seu término, caso tenham caráter eliminatório.

5.3 - Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:

a) grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos;

b) grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos;

c) grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos;

d) publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre - até 10 (dez) pontos, sendo 01 (um) ponto por publicação de trabalho ou artigo em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 03 (três) pontos por publicação de livro;

e) comprovação do tempo de exercício de magistério no ensino médio ou superior - até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano;

f) comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano.

5.3.1 - As pontuações a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso deste artigo não poderão ser cumulativas.

5.3.2 - Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pelos examinadores, correspondentes, respectivamente, à pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.4 - A Prova Didática versará sobre o programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em curso, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.4.1 - A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico de Limeira, como previsto no item 3.9 deste edital.

5.4.2 - A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.4.3 – Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0(zero) a 10 (dez).

5.5 - Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo das disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo.

5.6 - As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 5 (cinco);

IV - Prova de Arguição: peso 3 (três).

5.7 - As provas orais do presente processo seletivo público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.8 - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didáticas e de arguição.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

6.2 - Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

6.2.1 - Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, a nota desta prova será divulgada em data fixada no calendário.

6.3 - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1. - As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5 - Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento das vagas existentes, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando-se os critérios definidos pelo item 6.10.

6.6 - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.6.1 - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

6.7 - O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.8 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.9 - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora e será indicado para admissão da vaga remanescente o candidato que obtiver o segundo lugar, isto é, o segundo maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.10 - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que dar-se-á preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior média na Prova Didática;

2º - obtiver maior média na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior média na Prova Escrita;

4º - obtiver maior média na Prova de Títulos;

5º - Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.11 - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.

6.11.1 - Para as classificações seguintes, deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.12 - As sessões de que tratam os itens 6.1, 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação – CGA – do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

7.2 - O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD.

7.3. - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.

8 – DA ELIMINAÇÃO

8.1 - Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:

a) deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a Prova de Títulos.

9 – DO RECURSO

9.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do processo seletivo pela CEPE.

9.1.1 - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

9.1.2 - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

9.1.3 - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

9.2 - O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.

10.2 - As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br/concursos), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

10.3 - Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.4 - O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação pela CEPE.

10.4.1 - O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

10.5 - A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além da citada neste Edital, de curso ou departamento diferentes, desde que afins à área do processo seletivo ou à área de atuação do candidato.

10.6 - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento de estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

10.7 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do processo seletivo, o candidato poderá solicitar a retirada das cópias do *curriculum vitae* e documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos/Protocolo. Após esse prazo, se não retirados, os documentos poderão ser descartados.

10.8 - Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br) ou na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao processo seletivo.

10.9 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I

EMENTA

Disciplinas: Técnicas Construtivas, Tecnologia da Construção Civil, Topografia e Desenho Topográfico I e II, Instalações Hidrossanitárias Prediais, Instalações Elétricas Prediais, Planejamento e Orçamento da Construção, Fundações e Elementos Enterrados, Materiais de Construção Civil, Concreto Armado I e II, Teoria das Estruturas, Mecânica dos Fluidos, Mecânica dos Solos e Estradas.

TÉCNICAS CONSTRUTIVAS

Introdução às técnicas e processos construtivos e o seu glossário. Mão-de-obra. Canteiro e locação de obras. Adquirir conhecimentos sobre terrenos, terraplenagem, alvenarias, planejamento e canteiros de obras, normas de segurança, locação de obras, pisos e coberturas. Otimização da qualidade na construção. Interação entre projeto e obra. Unidades de medidas e transformações. Cálculos de Áreas e volumes.

TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Introdução a tecnologias e o seu glossário. Sistemas de racionalização e industrialização da construção. Otimização da qualidade na construção e interação entre projeto e obra. Embasamento do programa no tema Construções de Edificações Sustentáveis. Conforto ambiental. Acessibilidade e novas tecnologias, indicando a necessidade de racionalizar os recursos empregados na sua construção assim como o uso de materiais de baixo impacto ambiental. Avaliação de Patologias Construtivas: Elaboração de Diagnóstico Preliminar e Principais Ensaios Tecnológicos para auxiliar no diagnóstico

TOPOGRAFIA E DESENHO TOPOGRÁFICO I

Introdução e Definições. Erros em observações. Medidas lineares e de direções. Sistema Topográfico Local. Métodos de levantamento planimétrico. Coordenadas planimétricas em levantamento topográfico. Desenho. Cálculo de áreas. Memorial descritivo. Introdução ao desenho topográfico. Padronização na elaboração de desenhos topográficos. Convenções topográficas. Desenho Planimétrico.

TOPOGRAFIA E DESENHO TOPOGRÁFICO II

Altimetria. Métodos de nivelamento. Levantamento planialtimétrico. Seleção de métodos e instrumentos topográficos. Projetos e práticas. Uso de Estação Total e nível. Desenho Altimétrico; Curvas de Nível; Perfis; Seções Transversais; Cálculo de Volumes.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS

Panorama geral do saneamento. Importância do saneamento. Sistemas prediais de esgoto sanitário Sistemas prediais de águas pluviais. Sistemas prediais de água fria. Materiais, equipamentos, caracterização e dimensionamento dos sistemas.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

Importância da energia elétrica. Teoria das instalações elétricas (Geração, Transmissão e Distribuição). Eletricidade básica (Tensão, Corrente e Potência elétrica). Materiais usados nas instalações elétricas residenciais. Levantamento de cargas. Símbolos. Eletrodutos. Condutores elétricos e de proteção. Esquemas de ligações. Representação de ligações. Divisão dos circuitos. Dimensionamento de eletrodutos, condutores elétricos e de proteção. Dimensionamento de dispositivos de proteção. Projetos.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Importância do planejamento. Estrutura analítica do projeto. Levantamento quantitativo. Duração das atividades. Precedência. Diagrama de rede. Caminho crítico. Folgas. Abordagem probabilística. Cronograma físico. Recursos. Curva “S”. BDI. Encargos sociais e leis trabalhistas.

FUNDAÇÕES E ELEMENTOS ENTERRADOS

Fundações (solo e elemento estrutural): reconhecimento do subsolo, fundações diretas, capacidade de carga dos solos, fundações profundas, capacidade de carga de estacas, tubulões, escolha do tipo de fundação.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Introdução, conceitos, critérios de escolha, normalização, ensaios, propriedades. Rochas. Aglomerantes. Água de amassamento. Argamassas. Concreto. Conhecimento geral sobre materiais de acabamento e a importância/responsabilidade do papel do técnico na indicação dos mesmos. Madeiras e suas propriedades - alternativas para uso consciente. Cerâmicas - estudo de propriedades e assentamento prático. Tipos e usos dos vidros – suas propriedades.

CONCRETO ARMADO I

Fundamentos do concreto armado. Métodos dos estados limites. Estados limites últimos para solicitações normais. Estados limites de utilização. Princípios gerais e Critérios da NBR 6118 para Projeto Estrutural de Concreto Armado. Estruturas Usuais de Edifícios. Cargas atuantes nas estruturas de concreto armado. Noções de Dimensionamento de Vigas em Concreto Armado. Estudo de Lajes em Concreto Armado. Noções de

Dimensionamento de Lajes Maciças em Concreto Armado. Estudo de Pilares e Fundações em Concreto Armado. Ancoragem de barras de aço.

CONCRETO ARMADO II

Fundamentos. Durabilidade. Pré-dimensionamento. Estado Limite Último. Estado Limite de Serviço. Ações. Estádios. Domínios de deformação. Carregamentos. Vento. Estabilidade global. Lajes pré-fabricadas.

TEORIA DAS ESTRUTURAS

Conceitos fundamentais. Estática (Forças no plano, Equilíbrio, Apoios, Tipos de estruturas). Treliças. Características geométricas das figuras planas. Esforços solicitantes. Diagramas de esforços solicitantes. Resistência dos Materiais (Hipóteses básicas, Conceito de Tensão, Diagrama tensão x deformação), Estruturas hiperestáticas. Diagramas de esforços solicitantes

MECÂNICA DOS FLUIDOS

Noções fundamentais. Densidade (Massa Específica) e Peso Específico. Pressão.

Pressão Hidrostática. Estática dos fluidos. Medidas de pressão. Análise dimensional e semelhanças. Noções de viscosidade no movimento de fluidos. Teoria de Vasos

Comunicantes. Princípio de Arquimedes – Empuxo. Princípio de Pascal – Máquinas

Hidráulicas. Introdução a Hidrodinâmica – Hidráulica.

MECÂNICA DOS SOLOS

Identificação e classificação dos solos. Pressões totais, neutras e efetivas.

Distribuição de pressões no solo. Movimento da água no solo. Compactação.

Compressibilidade e adensamento. Resistência ao cisalhamento dos solos. Fluxo d'água através de maciços e fundações.

ESTRADAS

Objetivos. Histórico. Projetos de estradas. Organização do setor público. Noções de tráfego. Nomenclatura das rodovias federais e paulista. Designação dos elementos geométricos. Configurações típicas de seção transversal. Sistemas funcionais. Definições de velocidade. Veículos de projeto. Elementos geométricos longitudinais: elementos característicos do traçado, dimensionamento de curva circular, dimensionamento de curva horizontal de transição, elementos da curva vertical, dimensionamento de curva vertical. Superelevação, superlargura, distância de ultrapassagem, distância de visibilidade. Elementos básicos das ferrovias, superelevação em ferrovias. Terraplenagem. Diagrama de massa (Brucker) e pavimentos rodoviários.

ANEXO II

Turnos de trabalho

De 2ª a 6ª feira - período diurno (07h45 às 11h50);

De 2ª a 6ª feira - período vespertino (13h10h às 17h);

De 2ª a 6ª feira - período noturno (19h às 23h);

Sábado - período da manhã (8h às 12h45).

*70% da carga horária será distribuída nos períodos acima relacionados, com atribuição máxima de até 7 aulas.

EDITAL Nº 07-P-30268/2025, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

RESULTADO DE ANÁLISE DE INSCRIÇÕES

(Proc. nº 07-P-30268/2025)

A Direção do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública o resultado da análise das inscrições do concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Bioquímica de Macromoléculas, nas disciplinas BB381 - Metabolismo, BB125 - Fundamentos de Biologia Molecular e BB123 - Bioquímica Básica I, junto ao Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual da Universidade Estadual de Campinas, que após a análise da documentação apresentada, aprovou as inscrições de Daniel Martins de Souza e Marcelo Alves da Silva Mori e reprovou a inscrição de Vadim Viviani, Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 31/10/2025, Caderno Executivo, Seção Atos de Gestão e Despesas. (Processo nº 07-P-30268/2025).

EDITAL Nº 29-P-46448/2025, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL DO RESULTADO FINAL

(Proc. nº 29-P-46448/2025)

O Presidente da Comissão Julgadora torna público o RESULTADO FINAL do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2 do Edital de abertura, na área de Eletrônica, Microeletrônica e Optoeletrônica, nas disciplinas EE533 - Eletrônica Básica I e EE640 - Eletrônica Básica II, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas, conforme item 12.1 do Edital, com a seguinte Comissão Julgadora: Examinador 1 - Prof. Dr. José Antenor Pomilio; Examinador 2 - Prof. Dr. Fernando Rangel de Sousa; Examinador 3 - Prof. Dr. Antônio Carlos Seabra; Examinador 4 - Prof. Dr. Francisco de Assis Brito Filho; Examinador 5 - Prof. Dr. Sandro Augusto Pavlik Haddad.

Relação de Aprovados – Ampla Concorrência:

1º Classificado: Nº Inscrição: 1141 – Candidato: MARCEL VELOSO CAMPOS					
Provas	Nota Exam. 1	Nota Exam. 2	Nota Exam. 3	Nota Exam. 4	Nota Exam. 5
Prova Escrita (Peso 1)	8,50	7,10	8,50	8,40	9,00
Plano de Trabalho (Peso 2)	9,50	9,00	8,50	7,70	8,50
Prova de Títulos (Peso 2)	9,80	8,20	7,10	7,50	9,40
Prova Didática (Peso 1)	8,30	9,80	8,30	9,00	9,20
Prova de Arguição (Peso 1)	9,00	8,00	8,00	8,00	9,30

Média Final por Examinador	9,20	8,50	8,00	8,00	9,00
2º Classificado: Nº Inscrição: 1056 - Candidato: DANIEL ORQUIZA DE CARVALHO					
Provas	Nota Exam. 1	Nota Exam. 2	Nota Exam. 3	Nota Exam. 4	Nota Exam. 5
Prova Escrita (Peso 1)	8,50	5,10	9,30	7,00	5,70
Plano de Trabalho (Peso 2)	8,50	9,00	9,40	8,50	8,00
Prova de Títulos (Peso 2)	9,50	7,80	8,90	9,00	9,30
Prova Didática (Peso 1)	7,50	7,20	8,30	7,00	6,70
Prova de Arguição (Peso 1)	9,00	6,50	9,00	8,50	8,00
Média Final por Examinador	8,70	7,50	9,00	8,20	7,90

3º Classificado: Nº Inscrição: 1134 – Candidato: JOÃO LUCAS DE SOUZA SILVA					
Provas	Nota Exam. 1	Nota Exam. 2	Nota Exam. 3	Nota Exam. 4	Nota Exam. 5
Prova Escrita (Peso 1)	8,00	6,80	9,10	7,90	9,00
Plano de Trabalho (Peso 2)	7,00	9,00	8,70	7,70	7,50
Prova de Títulos (Peso 2)	9,90	8,50	7,80	8,00	7,60
Prova Didática (Peso 1)	8,00	8,80	9,20	9,30	9,40
Prova de Arguição (Peso 1)	8,00	8,50	9,50	7,80	8,70
Média Final por Examinador	8,30	8,40	8,70	8,10	8,20

4º Classificado: Nº Inscrição: 1149 - Candidato: RAPHAEL RONALD NOAL SOUZA					
Provas	Nota Exam. 1	Nota Exam. 2	Nota Exam. 3	Nota Exam. 4	Nota Exam. 5
Prova Escrita (Peso 1)	8,00	5,50	9,50	7,10	8,00
Plano de Trabalho (Peso 2)	6,00	7,00	9,60	7,40	8,50
Prova de Títulos (Peso 2)	7,60	6,20	7,30	6,50	7,20
Prova Didática (Peso 1)	7,10	9,80	8,00	8,20	6,80
Prova de Arguição (Peso 1)	8,50	8,50	7,50	7,00	7,50
Média Final por Examinador	7,30	7,20	8,40	7,20	7,70

5º Classificado: Nº Inscrição: 1129 - Candidato: VICTOR CARNEIRO LIMA					
Provas	Nota Exam. 1	Nota Exam. 2	Nota Exam. 3	Nota Exam. 4	Nota Exam. 5
Prova Escrita (Peso 1)	7,00	5,90	9,10	7,00	5,50
Plano de Trabalho (Peso 2)	7,00	7,50	8,90	7,10	7,00
Prova de Títulos (Peso 2)	6,10	5,20	6,40	6,00	7,00
Prova Didática (Peso 1)	9,10	9,00	8,00	8,00	9,20
Prova de Arguição (Peso 1)	8,00	8,50	7,50	7,50	7,50
Média Final por Examinador	7,20	7,00	7,90	7,00	7,20

Relação de Aprovados – PCd:

1º Classificado: Nº Inscrição: 1141 – Candidato: MARCEL VELOSO CAMPOS					
Provas	Nota Exam. 1	Nota Exam. 2	Nota Exam. 3	Nota Exam. 4	Nota Exam. 5
Prova Escrita (Peso 1)	8,50	7,10	8,50	8,40	9,00
Plano de Trabalho (Peso 2)	9,50	9,00	8,50	7,70	8,50
Prova de Títulos (Peso 2)	9,80	8,20	7,10	7,50	9,40
Prova Didática (Peso 1)	8,30	9,80	8,30	9,00	9,20
Prova de Arguição (Peso 1)	9,00	8,00	8,00	8,00	9,30
Média Final por Examinador	9,20	8,50	8,00	8,00	9,00
2º Classificado: Nº Inscrição: 1134 - Candidato: JOÃO LUCAS DE SOUZA SILVA					
Provas	Nota Exam. 1	Nota Exam. 2	Nota Exam. 3	Nota Exam. 4	Nota Exam. 5
Prova Escrita (Peso 1)	8,00	6,80	9,10	7,90	9,00

Plano de Trabalho (Peso 2)	7,00	9,00	8,70	7,70	7,50
Prova de Títulos (Peso 2)	9,90	8,50	7,80	8,00	7,60
Prova Didática (Peso 1)	8,00	8,80	9,20	9,30	9,40
Prova de Arguição (Peso 1)	8,00	8,50	9,50	7,80	8,70
Média Final por Examinador	8,30	8,40	8,70	8,10	8,20

Classificação Geral

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1141	Marcel Veloso Campos	1º
1056	Daniel Orquiza de Carvalho	2º
1134	João Lucas de Souza Silva	3º
1149	Raphael Ronald Noal Souza	4º
1129	Victor Carneiro Lima	5º

Classificação PcD

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1141	Marcel Veloso Campos	1º
1134	João Lucas de Souza Silva	2º

EDITAL Nº 29-P-46449/2025, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL DO RESULTADO FINAL

(PROC. Nº 29-P-46449/2025)

O Presidente da Comissão Julgadora torna público o RESULTADO FINAL do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2 do Edital de abertura, na área de Engenharia Biomédica, nas disciplinas EA997 - Introdução à Engenharia Biomédica EA513 - Circuitos Elétricos EG974 - Análise de Sinais Biológicos EG752 - Transdução e Instrumentação Biomédica, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas, conforme item 12.1 do Edital, com a seguinte Comissão Julgadora: Examinador 1 - Prof. Dr. José Alexandre Diniz; Examinador 2 - Prof. Dr. Antônio Augusto Fasolo Quevedo; Examinador 3 - Prof. Dr. Antônio Márcio Rodrigues; Examinador 4 - Prof. Dr. Luciano Luporini Menegaldo; Examinador 5 - Prof. Dr. Joaquim Miguel Maia.

Relação de Aprovados – Ampla Concorrência:

1º Classificado: Nº Inscrição: 1062 – Candidato: Ricardo Gonçalves Molinari					
Provas	Nota Exam. 1	Nota Exam. 2	Nota Exam. 3	Nota Exam. 4	Nota Exam. 5
Prova Escrita (Peso 1)	9,10	9,00	9,00	10,00	9,00
Plano de Trabalho (Peso 2)	9,40	9,00	9,10	9,00	9,00
Prova de Títulos (Peso 2)	9,50	8,80	8,70	9,10	8,80
Prova Didática (Peso 1)	7,80	8,50	8,50	8,20	7,70
Prova de Arguição (Peso 1)	9,90	9,80	9,80	9,00	9,70
Média Final por Examinador	9,20	9,00	9,00	9,10	8,90

2º Classificado: Nº Inscrição: 1119 - Candidato: AHMAD ALMAZLOUM					
Provas	Nota Exam. 1	Nota Exam. 2	Nota Exam. 3	Nota Exam. 4	Nota Exam. 5
Prova Escrita (Peso 1)	8,00	8,47	7,79	8,62	9,10
Plano de Trabalho (Peso 2)	9,50	10,00	9,10	9,00	9,10
Prova de Títulos (Peso 2)	9,40	9,29	8,55	9,00	8,70
Prova Didática (Peso 1)	7,20	7,00	7,50	5,00	7,20
Prova de Arguição (Peso 1)	9,60	8,30	9,60	8,00	9,40
Média Final por Examinador	8,90	8,90	8,60	8,20	8,80

3º Classificado: Nº Inscrição: 971 – Candidato: CARLOS ALBERTO STEFANO FILHO					
Provas	Nota Exam. 1	Nota Exam. 2	Nota Exam. 3	Nota Exam. 4	Nota Exam. 5
Prova Escrita (Peso 1)	8,30	8,57	8,60	7,15	8,90
Plano de Trabalho (Peso 2)	9,30	8,50	8,00	7,00	8,00
Prova de Títulos (Peso 2)	9,40	8,31	8,45	9,10	8,60
Prova Didática (Peso 1)	8,00	8,00	8,00	9,20	8,50
Prova de Arguição (Peso 1)	9,30	8,00	9,00	9,20	9,30
Média Final por Examinador	9,00	8,30	8,40	8,30	8,60

4º Classificado: Nº Inscrição: 1055 - Candidato: PATRÍCIA CARDOSO DE ANDRADE					
--	--	--	--	--	--

Provas	Nota Exam. 1	Nota Exam. 2	Nota Exam. 3	Nota Exam. 4	Nota Exam. 5
Prova Escrita (Peso 1)	8,10	8,15	7,66	8,13	7,50
Plano de Trabalho (Peso 2)	9,30	9,00	8,70	8,50	8,90
Prova de Títulos (Peso 2)	9,30	8,13	8,22	9,00	8,40
Prova Didática (Peso 1)	7,00	7,00	7,00	5,50	6,50
Prova de Arguição (Peso 1)	9,30	8,00	9,40	8,00	9,20
Média Final por Examinador	8,80	8,20	8,30	8,10	8,30

Classificação Geral		
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1062	Ricardo Gonçalves Molinari	1º
1119	Ahmad Almazloum	2º
971	Carlos Alberto Stefano Filho	3º
1055	Patrícia Cardoso de Andrade	4º

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 14/26, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DTA/FCLAR Nº 014/2026

A FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS – CÂMPUS DE ARARAQUARA (FCLAR/UNESP), torna público, que se encontra aberta a Chamada Pública – Edital DTA/FCLAR nº 014/2026, autuada sob o Processo nº AR/FCL - 681/2026, cujo objeto é a seleção de pessoa jurídica especializada para prestação de apoio material, consistente no fornecimento de infraestrutura e serviços auxiliares necessários à realização das cerimônias oficiais de colação de grau dos cursos de graduação da FCLAR/UNESP, referentes ao ano letivo de 2027.

- DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
- **Período de Recebimento:** De 08/09/2026 (a partir das 09h00) até 30/09/2026 (até as 17h00), em observância ao fuso horário oficial de Brasília.
 - **Forma de Envio:** Exclusivamente de forma eletrônica, por meio do formulário digital disponível na página oficial da Divisão Técnica Acadêmica (DTA) da FCLAR.
 - **Edital Completo e Anexos:** O Edital de Chamada Pública, acompanhado do modelo de Declaração de Concordância e Compromisso (Anexo I) e dos Critérios Objetivos de Julgamento Técnico (Anexo II), poderá ser visualizado e baixado na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fclar.unesp.br/#!/instituicao/administracao/divisao-tecnica-academica/chamada-publica/>
- Processo nº 681/2026 - FCLAR

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ABERTURA - CONCURSO

CAMPUS DE ARARAQUARA
FACULDADE DE CIENCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL Nº 88/2026 - DTAAd-FCF/Car.
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 201/2026 - RUNESP de 28/08/2026, publicado em 01/09/2026 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (Hum) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento “Engenharia de Bioprocessos”, junto ao Departamento de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 16.994,01 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais e um centavo) mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) por meio de transferência ou depósito no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 130.254-X, CNPJ 48.031.918/0025-00, no período das 09:00 do dia 14/09/2026 às 17:00 do dia 13/10/2026, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.1.2. Eventuais equívocos cadastrais no formulário eletrônico somente poderão ser corrigidos durante o período de inscrições.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.4. e 4.4.1 deste edital.

- 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
- 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
- 2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3.1. Formação do candidato, em nível de graduação e de pós-graduação, na área de conhecimento em que se insere o concurso, na seguinte conformidade:
- 3.1.1. Graduação em Engenharia de Materiais, Engenharia Biomédica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Bioquímica, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Biotecnológica, Engenharia Física, Biotecnologia, Química, Física Médica, Física e Farmácia.
- 3.1.2. Título de Doutor homologado na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.
- 3.1.2.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 3.1.2.2. O diploma de graduação e o título de Doutor para fins de provimento do cargo somente serão analisados por ocasião da nomeação e posse.
- 3.1.2.3. O título de Doutor será aceito quando obtido em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 3.1.2.4. O título de Doutor obtido por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não é passível de equivalência.
- 3.2. O candidato, por ocasião da nomeação e posse, deverá apresentar documentos comprobatórios de forma a comprovar a qualificação necessária ao provimento do cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, conforme item 15.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:
- 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- 4.1.1.1. O candidato estrangeiro, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.
- 4.1.2. projeto de pesquisa na linha de “Desenvolvimento de materiais biocompatíveis”, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.
- 4.1.3. nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
- 4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
- 4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).
- 4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
- 4.4.1. Para que o formulário de inscrição seja submetido e encaminhado para a fase de deferimento/indeferimento, o candidato deverá enviar a documentação necessária por meio do clique no botão “Confirmar Envio da Documentação” nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.
- 4.4.2. O trâmite a que se refere o item 4.4.1 é de responsabilidade do candidato e requisito obrigatório para continuidade no certame.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de

- desempregado.
- 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.
- 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 08h do dia 14/09/2026 às 23:59 do dia 18/09/2026, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo “Outros”, do formulário inicial de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23:59 do dia 18/09/2026, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
- 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
- 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 21/09/2026 a partir das 14hs e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
- 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;
- 5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- 5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
6. DA CANDIDATA LACTANTE
- 6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
- 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
- 6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
- 6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
- 6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
- 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
- 6.6. A Unesp não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 6.7. No momento da amamentação:
- a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
 - b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
 - c) é vedada a presença do acompanhante da criança.
- 6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita, salvo quanto ao que se refere à criança.
- 6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
- 6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção “Da Candidata Lactante”, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.
7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
- 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.
- 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado e publicado, no Sistema de Inscrições, previamente à realização da prova.
8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.
- 8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.
- 9 - DA BANCA EXAMINADORA
- 9.1. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.